



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Nº de Edital

17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, CONFORME DEMANDA, DE ITENS ALIMENTARES ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA ELABORAÇÃO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO ESTADUAL E MUNICIPAL DE SARAPUÍ.

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	2
3. DO CREDENCIAMENTO	2
4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	8
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	10
9. DA HABILITAÇÃO.....	10
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	16
11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
12. DOS RECURSOS	19
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	19
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	19
16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	20
17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	21
18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA.....	21
19. DO PAGAMENTO	21
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Declaração unificadas;

ANEXO IV – Declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo;

ANEXO V – Declaração ME/EPP;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e de Notificação;

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação ao Titular de Dados em Processos de Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente o Decreto Municipal nº 2234 de 21 de dezembro de 2023, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas atualizações, nas demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09h00m do dia 15/04/2025**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09h05m do dia 15/04/2025.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30 do dia 15/04/2025**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bllcompras.com/>

CUSTO ESTIMADO: **R\$ 4.662.696,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a formalização de registro de preço para futuras aquisições, conforme demanda, de itens alimentares estocáveis e perecíveis para elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede de ensino estadual e municipal de Sarapuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme características e tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

b) Declaração de seu pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e inexistência de fato impeditivo à sua participação na licitação, conforme modelo (ANEXO IV) e;

c) Especificações dos produtos objeto da licitação em conformidade com edital, e, conforme o caso, mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção da documentação solicitada. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.2 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4.3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.10. Poderão participar desta Licitação:

a) Todos e quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b) Interessados que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

c) Caso a proponente participe por meio de Consórcio, deverá apresentar os documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outras existentes no restante do Edital:

i) Apresentação de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do Consórcio, subscrito por todos os consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

iii) Procuração, assinada por todos os participantes do consórcio, outorgando à empresa líder do consórcio poderes expressos, irrevogáveis e irretroatáveis para concordar com condições, transigir, compromissar-se, assinar quaisquer documentos e instrumentos relacionados ao processo desta licitação;

c.1) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, contidas no Edital;

c.2) A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do Consórcio;

c.3) Nenhuma Proponente poderá participar de mais de um Consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas;

c.4) Caso uma proponente participe de um consórcio, ficará ela impedida de participar isoladamente do certame;

c.5) Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada ou a exclusão de consorciados até a assinatura do Contrato;

c.6) Os consorciados são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude deste certame.

4.3.11. Não poderão participar desta Licitação:

a) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão para licitar ou contratar no âmbito da Administração municipal.

a.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação.

b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Agente público do Município de Sarapuí/SP;

g) Quaisquer empresas ou pessoas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3.12. O impedimento de que trata as alíneas acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.3.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Quando solicitado, o licitante deverá anexar sua proposta atualizada, no sistema eletrônico, nos documentos complementares, contendo as seguintes informações:

- a) Valores unitários e total, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- c) Dados cadastrais;
- d) Assinatura do representante legal;
- e) Indicação obrigatória do preço unitário e total, em reais;
- f) Marca/modelo dos produtos - caso a marca coincida com o nome da licitante, a fim de evitar sua identificação, a proponente deverá incluir, **no cadastramento da proposta**, o termo "**fabricação própria**";
- g) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- h) Cargo do representante;
- i) E-mail institucional;
- j) E-mail pessoal;
- k) Declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a executar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

1) Declaração de que todos os produtos ofertados atendem a todas as normas legais e técnicas aplicáveis, bem como atendem as exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, sob hipótese alguma, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços.

6.3.1. Não haverá variação de preços pelo fato de os fornecimentos, eventualmente, se darem em diferentes locais dentro do limite territorial do município, nem por qualquer outro motivo elencado no artigo 82, III, da Lei 14.133/2021.

6.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.4.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de eficácia da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final do envio das propostas.

6.7. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o bem ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.8. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos detentores pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. Não será aceita proposta com quantitativo inferior ao máximo estipulado para o item.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. Admitir-se-á os lances intermediários, nos termos do item acima.

7.8. No preenchimento da proposta serão aceitas até 02 casas decimais após a vírgula.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Não serão registrados preços diferentes dos estabelecidos na ordem de classificação (após a negociação do item 7.31). Ficando impossibilitado, portanto, o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, estará sujeito à desclassificação/inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. A habilitação será verificada mediante o envio dos documentos exigidos, por meio da plataforma eletrônica da BLL, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.

9.2.1.1. Os documentos poderão ser encaminhados com autenticação e assinatura digital ou cópia simples.

9.2.2. **Quando juntada cópia simples dos respectivos documentos**, a licitante deverá apresentar, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do momento em que for declarada vencedora, cópia dos documentos devidamente autenticada por cartório competente, ou por cópia simples mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Sarapuí, localizada na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP, CEP: 18.225-000, aos cuidados do Pregoeiro da sessão.

9.2.3. Para o cumprimento do prazo disposto na cláusula 9.2.2, será válida a comunicação do Código de Rastreo. A comunicação do Código de Rastreo da postagem AR deverá ser enviado ao e-mail licitacoes@sarapui.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.2.3.1. A comunicação do Código de Rastreo deverá ser realizada na data da postagem do objeto junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.8. Especificamente no caso de consórcio deverá ser apresentada cópia do instrumento legal constituído pelas empresas integrantes, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, especialmente seus artigos 278 e 279, sendo condição essencial que seu objeto designado tenha plena adequação ao objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Certidão de Regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) **E** Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado, **OU** Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.7.7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal de sua sede, referente a tributos mobiliários;

9.7.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio do empresário individual;

9.8.1.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso. Referido Plano deverá ser apresentado junto da documentação de habilitação;

9.9. Documentação complementar.

9.9.1. **Declarações** subscritas por representante legal da licitante, conforme **ANEXO III**, elaboradas em papel timbrado, atestando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor provisório acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, sendo que a assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação da documentação prevista no item 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada nos documentos complementares no **prazo de duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS À ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar:

I – Amostras:

a) As empresas licitantes declaradas vencedoras deverão apresentar 01 (uma) amostra, para cada produto, etiquetadas, dos itens de sua proposta, em embalagem individual, original de entrega, contendo as seguintes informações: **Nº do Pregão, Nome da Empresa e CNPJ**, juntamente com uma relação impressa dos produtos, em duas vias, constando: nº do item, identificação do produto e marcas.

b) As amostras deverão ser entregues em **até 03 (três) dias úteis após declaradas vencedoras**, na Cozinha Piloto Municipal, sito a Rua Cel. Ernesto Piedade, nº 228, Centro, CEP 18.225-000, cidade de Sarapuí/SP.

b.1) Os alimentos preparados devem conter rótulo com especificações e ingredientes, além da tabela nutricional e registro no órgão de inspeção federal.

c) As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais.

11.2. A Comissão de Avaliação de Amostras atestará o recebimento das amostras, conferindo os itens, assinando uma das vias dos recibos conforme **Anexo IX** e entregando a via assinada a empresa licitante.

11.3. A(s) amostra(s) da(s) proponente(s) vencedora(s) será(ão) encaminhadas para a Comissão de Avaliação de Amostras, para análise e emissão de laudo aprovando ou reprovando a(s) amostra(s), podendo além da Comissão, qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram na realização e resultados dos trabalhos.

11.3.1. Na análise das amostras, a Comissão de Avaliação levará em conta os seguintes aspectos:

a) Teste de cocção;

b) Degustação;

c) Composição e características do produto e unidade de medida.

11.4. O licitante que não apresentar amostra no prazo estipulado, ou caso apresentada, não atenda o descritivo do Anexo I – Termo de Referência, será desclassificada.

11.5. No caso de desclassificação da amostra da primeira colocada, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim sucessiva e ordenadamente em caso de nova desclassificação.

11.6 - A adjudicação do objeto ao licitante classificado em primeiro lugar somente ocorrerá após aprovação das amostras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

11.7. A amostra estará disponível para devolução por até 10 (dez) dias após a homologação ou revogação do certame. Caso as amostras não sejam retiradas pelas empresas, a Prefeitura Municipal de Sarapuí se reserva o direito de dar destino apropriado, sem qualquer aviso prévio ou comunicação.

11.8. O custo das amostras apresentadas correrá por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.

11.09 . Será de responsabilidade do Setor da Cozinha Piloto e, conforme o caso, juntamente com o Departamento Municipal de Educação , a verificação e recepção dos documentos exigidos e consequente análise.

11.10. O responsável pela Cozinha Piloto deverá encaminhar ao Pregoeiro toda a documentação exigida acima bem como elaborar laudo assinado, aprovando ou não com as correspondentes motivações.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da apresentação das razões de recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. O Registro de Preços decorrente desta licitação será formalizado mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VI**.

15.1.1. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, algum documento apresentado pela adjudicatária estiver com o prazo de validade vencido, esta Administração verificará a situação por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

15.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 15.1.1, sob pena da contratação não se realizar;

15.1.2. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.1.3. A Licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

15.1.4. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 15.1.1, ou se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração do Registro de Preços.

15.2. A empresa detentora se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata de Registro de Preços, algum documento perder a validade.

15.3. A Administração poderá obrigar a Detentora a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos fornecidos.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

15.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

15.7. O foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, no que couber, são as estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA DETENTORA

18.1. As obrigações da Contratante e da Detentora são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI).

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

19.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

19.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**.

19.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

19.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

19.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

19.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

19.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 19.1, a partir da data de sua reapresentação.

19.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

19.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

20.2. A **recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Ciência e Notificação**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O **atraso injustificado na entrega dos produtos**, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;
- b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 20.4.

20.4. Pela **inexecução total ou parcial**, poderão ser aplicadas à Detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

20.6. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 9.12 deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto no §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

20.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

20.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica em campo próprio no sistema da BLL **ou** por petição no protocolo municipal, endereço: Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí/SP **ou** através do e-mail: licitacoes@sarapui.sp.gov.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento da impugnação não afetar a formulação de propostas.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11.1. Obtenção deste Edital e seus Anexos poderão ser feitas através de *download* pelo site da Prefeitura Municipal de Sarapuí - www.sarapui.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

SARAPUÍ, 01 de abril de 2025.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a formalização de registro de preço para futuras aquisições, conforme demanda, de itens alimentares estocáveis e perecíveis para elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede de ensino estadual e municipal de Sarapuí.

1.2. Especificações, quantitativos e preços máximos de aceitabilidade:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QNT	VALOR UNT MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Achocolatado em pó COMPOSIÇÃO: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não podendo ser adicionado amidos ou féculas. Deve ser fracionado em 30% cacau em pó e 70% de açúcares. Aparência: Pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: Primária: deve conter 1000g de peso líquido. Secundária: caixa de papelão resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 10 (dez) quilos. Rotulagem: deverá estar impressa na embalagem primária, especificando as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto. MARCAS PRÉ APROVADAS: 3 corações; Santo André; Nescau; Toddy	Quilo	5000	16,51	82.550,00
2	Açúcar Cristal Composição: obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. Instrução: Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico – Mínimo de 05 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com registro Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias.	Pacote	5000	21,72	108.600,00
3	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATOXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1KG.	Caixa	1000	7,14	7.140,00
4	Arroz Agulhinha - TIPO 1 Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais e outras substâncias resinosas ou graxas combustíveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (05) quilos. Secundária: fardo de papel resistente ou fardo plástico atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Namorado; Tio João; Camil.	Pacote	5000	31,38	156.900,00
5	Aveia em flocos finos Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	2000	16,16	32.320,00
6	BATATA PALHA; Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 500g; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "indelével"; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 500g; MARCAS PRÉ APROVADAS: Yoki; Fritei; Preciosa.	Pacote	10000	31,77	317.700,00
7	BISCOITO CREAM CRACKER (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito deverá ser fabricado, a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de	Pacote	800	6,33	5.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá ser isento de lactose, e não conter tragos de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e açúcar invertido, sal, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação nutricional: 0 produto deve conter na porção de 30g o máximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, mínimo de 3,6g de proteína, máximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar mínimo de 0,5g, sódio máximo de 484mg. Embalagem primária: Em saco plástico atóxico contendo de 330 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme Legislação vigente. Validade mínima: 06 meses a 01 ano. Deverá ter ficha técnica do produto, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal (03-01-1093)				
8	Biscoito Doce - Tipo MAISENA Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas, e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou fécula de mandioca, sal refinado, vitaminas (B1, B2, B3, B6 e B12), fermento químico bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da entrega. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 330 a 400 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	10000	5,26	52.600,00
9	BISCOITO MAISENA (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). Biscoito doce estampado de textura lisa, crocante, isento do carboidrato lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. (o produto poderá conter ou não amido, aromatizantes e melhoradores de farinha). O produto deverá ser isento de lactose, e não conter traços de leite. O produto poderá conter extrato de malte e aromatizantes. Informação Nutricional na porção de 30 g: 0 produto deve conter na porção de 30g de 110 a 140 kcal, 20g a 25g de carboidrato, proteínas de 2,0 a 4,0g, gorduras totais máximo de 4g, gorduras saturadas máximo 1,6g, gorduras trans 0g, fibra alimentar mínimo de 0,4g, sódio máximo 120mg. Validade mínima: 6 meses a 1 ano. Deverá ter ficha técnica do produto, laudo bromatológico completo emitido por laboratório credenciado, licença de funcionamento expedida pela Vigilância Estadual ou Municipal (03-01-1094) Pacotes de 330 a 400 gramas	Pacote	800	5,65	4.520,00
10	BISCOITO POLVILHO; de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g;	Pacote	300	8,25	2.475,00
11	BISCOITO ROSCA COOKIES SABOR LEITE - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. informação nutricional mínima em 30g (1 pacote): valor energético 130 kcal, carboidrato 21g, proteína 2,3g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, fibra 0,4g, sódio máximo 110g. embalagem primária: (30g a 40g). embalado e rotulado conforme legislação vigente (embalagem individual). prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. contém glúten. alérgicos: contém KG 300 29 derivados de trigo, soja e leite. pode conter ovos, aveia, aveia e cevada. Pacotes de 330 a 400 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	500	13,11	6.555,00
12	Biscoito Salgado – Tipo CREAM-CRACKER Produzida a partir de matérias-primas sãs limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, amido de milho ou fécula de mandioca, vitaminas B1, B2, B3, B6 e B12 e fermento químico. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro, e sabor próprios. Validade mínima de 08	Pacote	10000	4,90	49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 330 a 400 gramas. Secundária: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto: marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.				
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - de 1ª qualidade. produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. contém glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacotes de 300 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	400	9,67	3.868,00
14	Carne bovina Patinho em iscas – congelada – IQF Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino – PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico não pegajoso, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico termo soldado contendo até 2Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de - 12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.	Quilo	6000	42,95	257.700,00
15	Carne Bovina Patinho moída – congelada – IQF Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento IQF (Individually Quick Frozen). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico de carne moída congelada por IQF, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo de 500g a 1kg devido seu descongelamento ser mais rápido que os demais recortes. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -	Quilo	9000	44,20	397.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.				
16	CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO – ACÉM EM CUBOS IQF Carne proveniente de machos de espécie bovina, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal e estar dentro dos padrões citados pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Devem ser cortados em cubos e m equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, mantida a temperatura de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade dos mesmos quanto as características físico-químicas. Lipídeos máx.10g por 100g.Validade: 12 meses a contar da data de fabricação. Embalagem: Primária-2kgSecundária: 12kg.	Quilo	6000	36,03	216.180,00
17	CATCHUP; Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, conservante, sem Glúten. Embalagem tipo galão de 2,5 a 3,5kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	Galões	100	24,90	2.490,00
18	Chantilly Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.	Litro	300	24,62	7.386,00
19	Chocolate em pó Mínimo de 50% de cacau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Caixa 200 gramas	Caixa	500	14,81	7.405,00
20	COXINHA DA ASA Classificação/Características gerais: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de – 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto; peso líquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; carimbo/número do SIF ou SISP; número do lote (caso utilizado). O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.	Quilo	4000	19,89	79.560,00
21	Creme de leite: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade de produto. Caixa 200 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Piracanjuba; Italc, Nestlé.	Caixa	500	16,39	8.195,00
22	Empanado a base de carne de frango e cenoura Produto cárneo industrializado, preparado com frangos sadios, abatidos sob inspeção. Produzido com matérias-primas sãs e limpas. Contém em sua composição: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, vitaminas (B12, B6, B1, B2), estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, espessante gama xantana, corantes: urucum e carmim de cochonilha. Conter glúten. Validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, contendo 03 kg (três quilos).Secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado, com fita adesiva, contendo 12 kg (doze quilos).Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro	Quilo	2000	29,01	58.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	no SIF. Transporte: transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas.				
23	Empanado a base de carne de peixe COMPOSIÇÃO Carne de filé merluza sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal, entre outros livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, além de substâncias químicas. Peso unitário de 25 a 30 g sem pimenta. Zero de gordura trans. INSTRUÇÃO O produto deverá ser mantido na embalagem original e armazenadas em câmaras Frigoríficas, aferidas 18°C (dezoito graus negativos). EMBALAGEM Primária - Saco polietileno atóxico, transparente, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Embalagem de 2,5 e 03 Kg. Secundária - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA – Produto com N.º de Registro no SIF, SISP OU SIM. Validade – mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação.	Quilo	3000	29,55	88.650,00
24	Ervilha Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Ervilha Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: do tipo "Tetra Pack" ou "Tetrabik" contendo 200 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Lata	100	4,36	436,00
25	Extrato de Tomate Em potes de plástico, concentrado, contendo apenas tomate, açúcar e sal, isentos de peles e sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Em potes de plástico contendo 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de lote, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Elefante.	Pote	7000	5,38	37.660,00
26	FARINHA DE MILHO - Farinha de Milho: Obtida do milho moído PRIMÁRIA - Saco de polietileno transparente -Pacote de 500g SECUNDÁRIA - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM - Deve atender a legislação vigente. Validade -mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. MARCAS PRÉ APROVADAS: Yoki; Alambari; Sarapuí.	Pacote	500	4,73	2.365,00
27	Farinha de trigo Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente atóxico ou de papel, com peso líquido de 01 kg (um quilo).Secundária: embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico contendo 10 kg (dez quilos).Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta; Anaconda; Rosa Branca; Sol; Coamo.	Quilo	8000	5,65	45.200,00
28	Feijão Cariquinha – TIPO 1 O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.	Quilo	7000	8,67	60.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, cochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado cm costura, resistente, peso líquido total de 30 kg (trinta quilos) ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30 kg (trinta quilos). Rótulo: de acordo cm a legislação vigente, nos rótulo da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. MARCAS PRÉ APROVADAS: Camil, Broto Legal, Kicaldo; Urbano; Pantera;				
29	Fermento Químico em Pó Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos de animais e vegetais. Aparência, cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: lata de folha flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem. As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito. MARCAS PRÉ APROVADAS: Royal; Dona Benta; Drº Oetcker.	Pote	5000	4,82	24.100,00
30	Filézinho de Frango IQF Produto cárneo obtido a partir de recortes de frango sassami - submetido ao processo tecnologicamente adequado empanados. Deverá ser constituído pelo recorte integro do sassami sem adição de CMS (Carne mecanicamente separada), empanado, podendo ser cozidos e/ou fritos, levemente temperados. Devendo estar apto ao consumo quando submetido apenas ao aquecimento para descongelamento por calor. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de pele, ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Não poderá apresentar mais de 10% de degelo devendo submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento rápido individual (IQF (Individually Quick Frozen)). Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto/Textura: característico firme com crosta crocante e carne suculenta, Cor: crosta bege dourada com carne branca característica, Odor: característico de carne de frango e Sabor: característico não salgado. Embalagem primária: saco ou filme de polietileno transparente atóxico termo soldado com capacidade para 500g a 1,5Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 10Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.	Quilo	10000	22,47	224.700,00
31	Fórmula Infantil 1 Fórmula / leite para crianças lactentes de 0 a 6 meses à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo coma legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução – RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução – RDC 43/11/ANVISA/MS. MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	600	62,60	37.560,00
32	Fórmula Infantil 2 Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade a 12 meses de idade, à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação em pó, com embalagem de até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo coma legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução – RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC	Lata	1700	56,76	96.492,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução – RDC 43/11/ANVISA/MMARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.				
33	Fórmula de 1ª infância Fórmula Infantil PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE - Fórmula láctea adicionado de prebióticos, para crianças a partir de 1 ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800grs.MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	1500	60,93	91.395,00
34	Fórmula Infantil a base de leite de soja FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDO DE L-METIONINA), ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE COM ARA E DHA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM ATÉ 800G. MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	300	100,94	30.282,00
35	Fubá Farinha fina do grão de milho. Produzida a partir de matérias-primas limpas, sãs, isentas de sujidades, larvas e parasitas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: saco plástico atóxico contendo 500 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, praz de validade e peso líquido, número de registro n órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Yoki, Alambari; Sarapuí.	Pacote	500	4,38	2.190,00
36	Gelatina Composição obrigatória: Gelatina em Pó, açúcar e aromatizantes Sabores: abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, maracujá. Opcional: aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo. Isenta – deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau. Embalagem Primária: saco plástico – pacotes de 1 Kg Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem – deve atender a legislação vigente. Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: Drº Oetcker, Qualimax; Apti.	Quilo	500	47,20	23.600,00
37	HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - aproximadamente 52g (entre 46 e 54g). Componentes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, maltodextrina, proteína concentrada de soja, cebola, sal, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de churrasco e antioxidante eritorbato de sódio. contém aromatizante sintético idêntico ao KG 500 46 natural. não contém glúten. informação nutricional aproximadamente para 80g: valor energético 162 kcal, proteína: 16,00 %, cloreto de sódio: 1,80 %, carboidratos: 3,15 %, lipídeos: 15 % sódio 480 mg. características sensoriais: o produto deve apresentar-se em formato redondo (cru) e ovalado (pós cocção), com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. apresentação: primária: descrição da embalagem: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. peso líquido: 02 kg secundária: descrição da embalagem: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. peso líquido: 20 kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Seara; Perdigão; Sadia; Brasa.	Quilo	700	38,55	26.985,00
38	LEITE CONDENSADO INTEGRAL; composto de leite integral, açúcar, e outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; valid. Mín. 10 meses a contar da entrega. Latas 395g. MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Piracanjuba; Italc; Itambé;	Lata	500	7,88	3.940,00
39	Leite em Pó Integral Ingredientes: Leite em pó integral instantâneo (Leite em pó integral e Vitaminas (A e D). ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Embalagem: Primária - Saco de poliéster metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Peso líquido: 01(um) Kg Secundária- Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva. Caixa com 10 (dez) kg	Pacote	7000	35,14	245.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	Rotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal no Ministério da Agricultura. APRESENTAR A AMOSTRA NO ATO DA LICITAÇÃO. MARCAS PRÉ APROVADAS: La Serenissima; Italach; Itambé; Piracanjuba;				
40	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - composto lácteo fortificado zero lactose, com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, embalagem de 300g. composição ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. embalados em latas de 400g do produto e reembalados em caixas de papelão. as embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados. MARCAS PRÉ APROVADAS: La Serenissima; Italach; Itambé; Piracanjuba;	Embalagem	300	41,38	12.414,00
41	LINGUIÇA TOSCANA de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissódico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado. MARCAS PRÉ APROVADAS: Sadia; Aurora; Perdigão; Seara;	Quilo	2000	21,68	43.360,00
42	Macarrão com ovos – Tipo AVE MARIA (Cortado – Pequeno) fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos. Validade de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 g (quinhentos gramas). Secundária: fardo plástico ou papel multifoldado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta, Pety Bom; Adria; Barilla; Galo.	Pacote	6000	4,53	27.180,00
43	MACARRÃO PARAFUSO Macarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta, Pety Bom; Adria; Barilla; Galo.	Pacote	7000	4,69	32.830,00
44	MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 quilos; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado;	Pote	100	33,87	3.387,00
45	Margarina Com Sal – Potes de 500g Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas, com os ingredientes: óleos Vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 U.I / kg) e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga ou margarina, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Isenta de gorduras trans. Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega. Deverá ter no mínimo 80% de lipídeos. Embalagem: Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. MARCAS PRÉ APROVADAS: Delícia; Doriana; Qualy.	Unidade	5000	8,74	43.700,00
46	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo,	Pacote	300	8,64	2.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	umidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;				
47	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade a contar da entrega 12 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 3 a 4 litros; com tampa inviolável e fechada.	Galões	50	28,73	1.436,50
48	Muçarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Fatiado (cada fatia 10g) em pacotes de 1kg	Pacote	500	39,81	19.905,00
49	NHOQUE DE BATATA COZIDO E CONGELADO - nhoque de batata cozido e congelado - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal, condimentos. contém glúten, derivados de trigo e soja. embalagem fechada, validade de até 06 meses, conservada há temperatura de - 18°C, após aberto o consumo deve ser no prazo máximo de 24 horas. sem conservantes e corantes. embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade atóxico e específico para alimentos com capacidade para 500 gramas a 1kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para 7 a 10kg. Pacote de 1 quilo	Pacote	500	36,23	18.115,00
50	Óleo de Soja Refinado Óleo de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado para coloração e cheiro típicos. As latas deverão estar isentas de ferrugem, não amassadas e sem qualquer outro defeito. Validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: embalagem plástica (tipo pet) contendo 900 ml. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unidade	6000	9,02	54.120,00
51	Orégano Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005.Embalagem com 500 gramas.	Pacote	500	9,02	4.510,00
52	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - descrição do produto: fécula de mandioca, água, ovo, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó desmineralizado e sal. embalagem primária: saco de polietileno atóxico resistente termossoldado com capacidade de 1 kg. peso: 1 kilo contendo 40 unidades de 25 gramas cada. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) armazenamento: congelado a -12°C. alérgicos: contém leite e derivados e ovos. não contém glúten, contém lactose. MARCAS PRÉ APROVADAS: Forno de Minas; Aurora; Brasa; Catupiry; Massa Leve.	Pacote	500	34,11	17.055,00
53	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA – TILÁPIA. Produto cárneo a partir do file de pescado (Tilápia) congelado sadio, cortado em cubos, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento por glaceamento. Proveniente de pescados processados sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isentos de espinhas e pele. Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cubos com peso variável de 60 a 80g. A variação de peso deverá ser de no máximo 10% após o descongelamento devido ao glaceamento. Deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo SIF, SISP OU SIM. Aspecto: característico não pegajoso, Textura: firme após descongelamento, Cor: branco	Quilo	5000	50,63	253.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	acinzentado, Odor: característico de peixe fresco congelado e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termoencolhível – vácuo contendo até 1 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte e armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 Kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (noventa) dias da data da entrega.				
54	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO; Sabores ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, UVA; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada; Garrafas 500ml. MARCAS PRÉ APROVADAS: Maguary; Da Fruta;	Garrafa	3000	13,27	39.810,00
55	Presunto: Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. Fatiado em fatias de 10g pacotes de 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Sadia; Aurora; Perdigão;	Pacote	300	35,79	10.737,00
56	REFRIGERANTE - garrafa descartável - sabor guaraná - bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. acondicionado em UND 200 57 embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. MARCAS PRÉ APROVADAS: Guaraná; Kuat	Garrafa	1000	7,01	7.010,00
57	Requeijão cremoso tradicional SEM AMIDO: pote 190 gramas, Massa láctea fermentada (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), creme de leite, concentrado protéico de leite e/ou soro de leite, estabilizantes (difosfato tetrasódico, polifosfato de sódio e tripolifosfato de sódio), cloreto de sódio, conservadores sorbato de potássio e nisina.. MARCAS PRÉ APROVADAS: Catupiry; Poços de Caldas; Tirolez; Italc; Itambé; Vigor; Qualy.	Pote	5000	8,84	44.200,00
58	Sal refinado Iodado Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg (um quilo) de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca Cheiro: inodoro Sabor: salino. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo).Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 kg (trinta quilos), ou plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30kg (trinta quilos).Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Pacote	1000	2,57	2.570,00
59	Salsicha para hot dog O produto deverá estar em acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/ SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Deverá ser composta de: carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, água, proteína de soja, gordura de frango, maltodextrina, fécula de mandioca, sal, condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, alho desidratado, coentro moído), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polisfosfato de sódio (INS 452i), aromas naturais de fumaça e noz moscada, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nítrito de sódio (INS 250).Não conter glúten e isenta	Quilo	500	22,95	11.475,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	de pimenta. Validade mínima de 06 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente, contendo 03 kg(três quilos).Embalagem Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Transporte: transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Seara; Aurora; Perdigão; Sadia;				
60	SOBRECOXA DE FRANGO – IQF Com osso e com pele congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF. Temperatura de entrega -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo rotulagem primaria impressa de acordo com legislação vigente (RDC 360). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado com até 18kg.	Quilo	5000	21,98	109.900,00
61	Trigo para Quibe Produto obtido a partir de cereais limpos, desgerminados, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. Validade 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.	Pacote	1000	9,91	9.910,00
62	VINAGRE BRANCO (embalagem de 750ml) - resultante da fermentação acética de álcool; ingredientes: água potável, e conservador INS 224. acidez volátil mínima 4,2%. isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado; MARCAS PRÉ APROVADAS: Castelo;	Garrafa	1000	6,52	6.520,00
63	Sobrecoxa de frango em cubos IQF Sobrecoxa de frango, sem pele e sem osso, em cubos in natura, congelada individualmente (IQF). Embalados em sacos plásticos atóxicos de 1 - 2 kg, reembalados em caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto. Devendo seguir as resoluções vigentes com relação à rotulagem de alimentos e conter lote, data de fabricação e validade e SIF/ SISP / SIM / SISB	Quilo	4000	21,95	87.800,00
64	MACARRÃO TIPO LETRINHA: Com ovos, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	Pacote	500	5,39	2.695,00
65	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas, devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pacote	300	8,89	2.667,00
66	SARDINHA em óleo comestível: A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata integra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esteriliz ação do produto após fechado. Embalagem com sistema abre fácil, que dispensa o abridor. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido:125g MARCAS PRÉ APROVADAS: Coqueiro; Gomes; 88;	Lata	500	6,20	3.100,00
67	COLORIFICO: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pacote	500	19,09	9.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

68	BEBIDA DE SOJA: Bebida à base de soja, Diversos sabores, Ingredientes mínimos: Extrato de soja, água, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose, colesterol e gordura trans. Deverá conter cálcio e fibra alimentar combinação da proteína da soja com suco de morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem. 1 Litro. MARCAS PRÉ APROVADAS: Batavo; Lider; Ades;	Embalagem	370	9,53	3.526,10
69	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos. aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primaria: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação	Pacote	500	33,24	16.620,00
70	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA Kg 210 COM CANELA. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primaria: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	Pacote	500	33,24	16.620,00
71	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI LEITE CONDENSADO ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primaria: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	Pacote	500	33,24	16.620,00
72	LOURO EMBALAGEM DE 5 g a 20g. desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 5 g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. lento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Devera	Pacote	1000	7,73	7.730,00
73	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, ENRIQUECIDO COM MINERAIS - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, ENRIQUECIDO COM MINERAIS. DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL, ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO DE 8 KG A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100): CARBOIDRATO 65, PROTEÍNA 7, GORDURAS TOTAIS 11 (MÁXIMO), GORDURAS SATURADAS 5 (MÁXIMO), SÓDIO 400 MG (MÁXIMO), FERRO 16, ZINCO 8.	Pacote	500	33,24	16.620,00
74	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE, TIPO MARMORE - MASSA: ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO, DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG. O CHOCOLATE EM PÓ DEVERÁ SER EMBALADO A PARTE, EM EMBALAGEM METALIZADA, CONTENDO DE 100 A 200 G. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO DE 8 KG A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100): MASSA: PROTEÍNA 7, CARBOIDRATO 65, GORDURAS 11 (MÁXIMO), FERRO 15 MG, ZINCO 8 MG. CHOCOLATE: CARBOIDRATO 85, PROTEÍNA 2, GORDURA 2 (MÁXIMO)	Pacote	500	33,24	16.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

75	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nociva, preparo final dietética inadequada (empapamento). Contendo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético: 171kcal; carboidrato: 35g; proteínas: 3,5g; gorduras totais: 1,1g; fibra alimentar: 1,4g; Embalagem e m polietileno, transparente, atóxico, 1kg. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Namorado; Tio João; Camil.	Pacote	100	8,28	828,00
76	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, composto por farinha de arroz, corantes naturais e emulsificante e471, sem traços de glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Urbano; Renata;	Pacote	500	11,18	5.590,00
77	Pão tipo bisnaguinha integral- ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicerídeo de ácidos graxos e conservador propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, soja e ovo. Pode conter cevada, aveia e centeio. Não contém lactose. Composição nutricional para cada porção 50g; valor energético 159 kcal, proteínas 5,1g, carboidrato 27g fibra alimentar 2,5 g embalagem: primária: saco plástico resistente, transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca. Contém de 15 a 18 unidades com 18 a 20 gramas cada, total de 300 gramas por pacote. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 10 pacotes de 300 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Panco; Wikibold; Pulman	Pacote	200	9,99	1.998,00
78	Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 180 gramas, validade mínima superior a 30 dias da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: Itambé; Tirolez; Catupiry;	Pote	100	13,20	1.320,00
79	Suco de fruta sabor uva (200ml com canudo): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. Embalagem secundária: caixa contendo até 27 unidades. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dell Vale, Maguary; Maratá; Nutri Néctar.	Caixinha	7000	5,56	38.920,00
80	Suco de fruta sabor maçã (200ml com canudo): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou suco concentrado de maçã, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderá conter aroma natural. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa TetraPak longa vida de 200 ml com canudo. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dell Vale, Maguary; Maratá; Nutri Néctar.	Caixinha	4000	5,56	22.240,00
81	Cereal Matinal (Flocos de milho- sem açúcar) Cereal: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico	Pacote	1000	21,99	21.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	(vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiama (vitamina B1), riboflavina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico] complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ. Pacote 500g				
82	ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G IQF – APRESENTAR AMOSTRA Almôndega de carne bovina congelada IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL), na forma arredondada, obtida de animais sadios, sob prévia inspeção sanitária, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente entre 25 a 30g. Deverá ter uma validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar embalagem primária com saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, termossoldado, com capacidade para até 3 kg de produto e resistente ao transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Composição centesimal real do produto: Gordura no máximo de 18%; Proteína: no mínimo 15% e Carboidratos totais no máximo 10%. Pacote 1kgMARCAS PRÉ APROVADAS: Brasa; Aurora; Sadia; Friboi; Seara.	Pacote	2000	32,00	64.000,00
83	FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES. APRESENTAR 02 (DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL. Pacote 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Broto Legal; Namorado; Camil; Kicaldo;	Pacote	500	9,32	4.660,00
84	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISF (Serviço de Inspeção Estadual). Pacote 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Brasa; Aurora; Sadia; Friboi; Seara.	Pacote	200	28,67	5.734,00
85	Carne Suína em cubos s/osso IQF - Cortes de PERNIL Suíno sem osso, em cubos congelado com a tecnologia IQF. Embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro no SIF/DIPOA ou SISF, mantida a temperatura máxima -12°C a 18°C. Transportada em condições que preservem suas características. Embalagem primária de até 2 kg. Validade de 12 meses.	Kg	8000	24,85	198.800,00
86	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	Pacote	500	10,67	5.335,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (PRINCIPAL), contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas (C, PP, B2, B6, A, D), piro fosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado. Não contém glúten. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor e Odor: Após dissolução apresenta sabor agradável, sem alterações sensoriais. Composição por porção (25g) aproximada: Valor energético 125 kcal; Carboidratos 9,7 g; Proteínas 6,6 g; Gorduras Totais 6,6 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Gorduras Trans 0 g; Fibra Alimentar 0 g; Sódio 94 mg; Cálcio 229 mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Manganês 0,69 mg; Vitamina A 186 µg; Vitamina B2 0,39 mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina C 14 mg; Vitamina D 1,5 µg; Vitamina PP 4,8 mg; Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD folha simples, transparente, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gramas a 1.000 gramas e	Pacote	5000	32,00	160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	reembalado em caixa de papelão ondulado com peso máximo de até 10 kg. Pacote 1kg				
88	CREME VEGETAL MARGARINA OU CREME VEGETAL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: água, óleos vegetais, sal, vitaminas A, e corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e derivados na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando mínimo 250 gr. Max 500 g.	Pote	500	13,51	6.755,00
89	LENTILHA: Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto.	Pacote	1000	24,99	24.990,00
90	ERVILHA PARTIDA Obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto	Pacote	1000	8,83	8.830,00
91	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES: lactose, leite parcialmente desnatado em pó, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de palma), soro de leite, galacto-oligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potássio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato cálcio tribásico, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potássio. sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina k, selênio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerídeos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2	Lata	1000	80,53	80.530,00
92	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, maltodextrina, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina c, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fosfato de potássio dibásico, vitamina e, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina k, selênio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerídeos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	Lata	1000	63,61	63.610,00
93	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja; larginina, l-aspartato, l-leucina, acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, lalanina, l-cisina, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáreo de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de romo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.	Lata	400	160,66	64.264,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

2. JUSTIFICATIVA

Conforme estabelece o artigo 208 da Constituição Federal:

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a **garantia de:***

(...)

*VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde.*

Ademais, há a garantia de fornecimento de alimentação escolar por parte do Estado encontra previsão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996):

*Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a **garantia de:***

(...)

*VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde;*

Pode-se concluir que é responsabilidade do Município de Sarapuí garantir o fornecimento de merenda escolar, no tocante às escolas públicas municipais.

Por fim, a realização de certame licitatório é imprescindível uma vez que o processo então vigente está com data de vencimento próximo; sendo que os itens constantes neste Termo de Referência são indispensáveis para o preparo das refeições servidas aos alunos.

Em suma, nos termos do Estudo Técnico Preliminar:

"O processo então vigente está com data de vencimento próximo, alguns e esses itens são indispensáveis para o preparo das refeições servidas aos alunos."

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Detentora deverá realizar o fornecimento conforme as respectivas Ordens de Fornecimento, responsabilizando-se pelas entregas e descargas dos itens, que correrão às suas expensas.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos a serem fornecidos, que deverá estar de acordo com as especificações do Edital, em especial:

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.
- b) Entregar os produtos de acordo com o requisitado pelo responsável.

4.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução da Ata de Registro de Preços;

4.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

4.5. A Detentora, durante a execução da Ata de Registro de Preços, deverá observar todos os parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente e comunicar intercorrências;

4.6. A Detentora responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões nos fornecimentos, devendo imediatamente proceder à sua continuidade, sem qualquer ônus ao Contratante;

4.7. A Detentora deve comunicar imediatamente a qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete a regular execução dos fornecimentos;

4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

4.9. A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações acordadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

4.10. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

4.11. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do prazo e local da entrega:

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a expedição de fornecimento.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues na Cozinha Piloto, Rua Coronel Ernesto Piedade, Nº 228, Centro, Sarapuí-SP.

5.1.3. As entregas deverão ocorrer todas as segundas-feiras às 6:00h, podendo em alguma semana também ser solicitado as quartas-feiras no mesmo horário.

5.1.4. Após a emissão do pedido, a empresa contratada deverá realizar a entrega do(s) produto(s) em até **05 (cinco) dias corridos**.

5.1.4.1. Caso o prazo finde em dia não útil, a entrega deverá ser realizada no dia útil consecutivo, respeitadas às condições anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

5.1.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3.2 Serão recusados os serviços e materiais caso estes não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento e com a proposta enviada pela contratada.

5.1.5. Os pedidos devem:

a) Ser entregues em sua totalidade e não parcial, ou seja, a entrega deve ser conforme quantidade indicada em cada pedido, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega parcial os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

b) Ser entregues conforme descrição dos produtos/serviços no ato da licitação, ficando os fornecedores cientes que em caso de entrega fora dos padrões estabelecidos, os produtos serão devolvidos e os custos ficarão a cargo dos respectivos fornecedores;

c) Em caso de irregularidade na qualidade e/ou embalagens dos produtos, deverá a empresa, providenciar a substituição em até 03 (três) dias úteis, após notificação expedida.

5.1.6. Caso não seja cumprido o horário estabelecido os produtos não serão recebidos e os custos deverão ser arcados pelos respectivos fornecedores. Também fica ciente de que não serão aceitos os produtos entregues em outros endereços e/ou locais.

5.1.7. A Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto ou parte, se vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.1.8. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) Em caso de irregularidade na qualidade do produto (ou de sua embalagem/cilindro), deverá a empresa, providenciar a substituição em até 03 (três) dias úteis, após notificação expedida.

6. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

6.1.1. Fica designado como gestor da Ata de Registro de Preços o seguinte servidor: Juliane Leme de Góis Silva, Diretor da Educação, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preços, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preço e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

6.1.2. Fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços a seguinte servidora: Laiane Aparecida Campos Siqueira, Nutricionista, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

7.1.1. Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

7.2. Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

7.3. Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma deste Edital e da Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.5. Caso o pagamento não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

7.6. Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

7.7. Sendo constatado erro na nota fiscal, ela não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.8. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda a execução do fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

7.9. No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será individualmente selecionado.

8.2. Será selecionado o fornecedor que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** (desde que aceitos pela Administração) e que atenda a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 4.662.696,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**

9.1.1. O valor acima representa a soma do valor total de cada item, devidamente discriminados no item "1.2" deste Termo de Referência.

9.1.2. Os valores unitários referenciais de cada item foram obtidos por meio de pesquisa de preços, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025

Apresentamos nossa proposta para a formalização de registro de preço para futuras aquisições, conforme demanda, de itens alimentares estocáveis e perecíveis para elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede de ensino estadual e municipal de Sarapuí, objeto da presente licitação de modalidade Pregão, na Forma **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó COMPOSIÇÃO: O produto deve ser obtido de matérias-primas sãs e limpas e estar isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros vegetais. O açúcar utilizado deve ser a sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura. Não podendo ser adicionado amidos ou féculas. Deve ser fracionado em 30% cacau em pó e 70% de açúcares. Aparência: Pó homogêneo de cor marrom, cheiro característico e sabor doce. Embalagem: Primária: deve conter 1000g de peso líquido. Secundária: caixa de papelão resistente, totalmente fechada e peso líquido total de 10 (dez) quilos. Rotulagem: deverá estar impressa na embalagem primária, especificando as seguintes informações: identificação do produto; marca; nome e endereço do fabricante; ingredientes específicos; orientação sobre o preparo; data de embalagem, número de lote e/ou validade (tempo de vida útil); peso líquido do produto. MARCAS PRÉ APROVADAS: 3 corações; Santo André; Nescau.	Quilo	5000			
2	Açúcar Cristal Composição: obtido por fabricação direta nas usinas, a partir da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, livre de fermentação. Instrução: Teor mínimo de sacarose no mínimo 99,0% p/p, resíduo mineral fixo máximo 0,2% p/p, isento de matérias terrosa, de parasitas e de detritos. Embalagem Primária: Saco polietileno atóxico – Mínimo de 05 kg Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com registro Validade - mínima de 01 ano a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias.	Pacote	5000			
3	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500G VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU PLÁSTICO ATOXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA DE 1KG.	Caixa	1000			
4	Arroz Agulhinha - TIPO 1 Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos, finos, cor clara, medindo 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais e outras substâncias resinosas ou graxas combustíveis. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de cinco (05) quilos. Secundária:	Pacote	5000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	fardo de papel resistente ou fardo plástico atóxico transparente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Namorado; Tio João; Camil.				
5	Aveia em flocos finos Farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Pacote 500 gramas	Pacote	2000		
6	BATATA PALHA; Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 500g; com validade de 6 meses a partir da entrega e impressa "indelével" ; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, termos selada, contendo 500g; MARCAS PRÉ APROVADAS: Yoki; Fritei; Preciosa.	Pacote	10000		
7	BISCOITO CREAM CRACKER (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). O biscoito devera ser fabricado, a partir de materias primas sas e limpas, isenta de materias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservagao, serao rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, nao podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradigo. O produto devera ser isento do lactose, e nao conter tragos de leite. Ingredientes: farinha de trigo enriquecjda com ferro e acido folico, gordura vegetal, a9ucar e agucar invertido, sal, fermentos quimicos, fermento biol6gico, estabilizantes, melhoradores de farinha. O produto podera conter extrato de malte e aromatizantes. Informa9ao nutricional: O produto deve conter na porgao de 30g o maximo de 138 kcal, 23g de carboidrato, minimo de 3,6g de proteina, maximo de 5,0g de gorduras totais, 2,9g de gorduras saturadas, 0,2 g de gordura trans, fibra alimentar minimo de 0,5g, sedio maximo de 484mg. Embalagem primaria: Em saco plastico at6xico contendo de 330 a 400g, devidamente fechada e rotulada conforme Legisla9ao vigente. Validade minima: 06 meses a 01 ano. Devera ter ficha tecnica do produto, laudo bromatol6gico completo emjtido por laborat6rio credenciado, licen9a de funcionamento expedida pela Vigilancia Estadual ou Municipal (03-01-1093)	Pacote	800		
8	Biscoito Doce - Tipo MAISENA Produzida a partir de mat6rias primas s6es e limpas, sem corante, isenta de mat6ria terrosa, parasitas, e de detritos animais e vegetais. Tendo como composi9ao b6sica os seguintes elementos: farinha de trigo, a9ucar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho ou f6cula de mandioca, sal refinado, vitaminas (B1, B2, B3, B6 e B12), fermento qu6mico bicarbonato de s6dio, bicarbonato de am6nio e pirofosfato de s6dio, estabilizante lecitina de soja, aromatizantes. Apar6ncia: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor pr6prios. Validade m6nima de 08 meses a partir da data de fabrica9ao, que n6o poder6 ser superior a 20 dias da entrega. Embalagem: Prim6ria: pacotes em papel imperme6vel, lacrado com peso líquido de 330 a 400 gramas. Secund6ria: caixas de papel ondulado. Rotulagem: de acordo com a legisla9ao vigente. Nos rótulos das embalagens prim6rias e secund6rias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informa9oes: identifica9ao do produto, marca, nome e endere9o do fabricante, data de fabrica9ao, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	10000		
9	BISCOITO MAISENA (SEM LACTOSE OU ISENTO DE LACTOSE). Biscoito doce estampado de textura lisa, crocante, isento do carboidrato lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido f6lico, agdcar, acdcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina desoja, fermentos quimicos. (o produto podera conter ou nao amido, aromatizantes e melhoradores de farinha). O produto devera ser isento de lactose, e nao conter tra9os de leite. O produto podera conter extrato de malte e aromatizantes. Informacao Nutricional na poreao de 30 g: O produto deve conter na porgao de 30g de 110 a 140 kcal, 20g a 25g de carboidrato, proteinas de 2,0 a 4,0g, gorduras totais maximo de 4g, gorduras saturadas maximo 1,6g, gorduras trans 0g, fibra alimentar minimo de 0,4g, s6dio maximo 120mg. Validade minima: 6 meses a 1 ano. Devera ter ficha tecnica do produto, laudo bromatol6gico completo emitido por laborat6rio	Pacote	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	credenciado, licen9a de funcionamento expedida pela Vigilancia Estadual ou Municipal (03-01-1094) Pacotes de 330 a 400 gramas				
10	BISCOITO POLVILHO; de polvilho, sal, óleo, leite, ovo e outros ingredientes permitidos. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega e embalagem de 100g;	Pacote	300		
11	BISCOITO ROSCA COOKIES SABOR LEITE - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, acidulante ácido láctico. informação nutricional mínima em 30g (1 pacote): valor energético 130 kcal, carboidrato 21g, proteína 2,3g, gorduras totais 4,1g, gorduras saturadas 1,8g, gorduras trans 0g, fibra 0,4g, sódio máximo 110g. embalagem primária: (30g a 40g). embalado e rotulado conforme legislação vigente (embalagem individual). prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. contém glúten. alérgicos: contém KG 300 29 derivados de trigo, soja e leite. pode conter ovos, aveia, avelã e cevada. Pacotes de 330 a 400 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	500		
12	Biscoito Salgado – Tipo CREAM-CRACKER Produzida a partir de matérias-primas sãs limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, amido de milho ou fécula de mandioca, vitaminas B1, B2, B3, B6 e B12 e fermento químico.Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura.Cor, cheiro, e sabor próprios.Validade mínima de 08 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: pacotes em papel impermeável, lacrado com peso líquido de 330 a 400 gramas.Secundária: caixas de papel ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto: marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	10000		
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - de 1ª qualidade. produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. Pacotes de 300 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Mabel; Marilan; Vitarella; Panco.	Pacote	400		
14	Carne bovina Patinho em iscas – congelada – IQF Produto cárneo cru obtido a partir de cortes porcionados em iscas/tiras de bovino – PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Proveniente de machos da espécie bovina, abatidos sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de	Quilo	6000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	<p>03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico não pegajoso, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico de polietileno de baixa densidade, atóxico termo soldado contendo até 2Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.</p>				
15	<p>Carne Bovina Patinho moída – congelada – IQF Produto cárneo obtido a partir da moagem de massas musculares - PATINHO BOVINO submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento IQF (IndividuallyQuickFrozen). Não poderá apresentar mais de 10% de degelo. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizado deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF) devendo apresentar Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n.º 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA n.º 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. Aspecto: característico de carne moída congelada por IQF, Textura: característica, Cor: vermelho vivo a bordô, Odor: característico de carne bovina fresca congelada e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termo soldado contendo de 500g a 1kg devido seu descongelamento ser mais rápido que os demais recortes. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.</p>	Quilo	9000		
16	<p>CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO – ACÉM EM CUBOS IQF Carne proveniente de machos de espécie bovina, abatidos sob Serviço de Inspeção Federal e estar dentro dos padrões citados pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Devem ser cortados em cubos e m equipamento apropriado e congelados em túnel de congelamento com tecnologia IQF (Individual Quick Frozen) para congelamento individual. Embalado em embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos, rotulada de acordo com a legislação vigente em rótulo litografado, mantida a temperatura de -12°C a -18°C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade dos mesmos quanto as características físico-químicas. Lipídeos máx.10g por 100g.Validade: 12 meses à contar da data de fabricação.Embalagem: Primária- 2kgSecundária: 12kg.</p>	Quilo	6000		
17	<p>CATCHUP; Polpa de Tomate, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos. Espessante: Amido, Acidulante: Ácido Cítrico, Corantes Naturais, conservante, sem Glúten. Embalagem tipo galão de 2,5 a 3,5kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;</p>	Galões	100		
18	<p>Chantilly Produto de primeira qualidade deverá ser entregue em temperatura ambiente, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.</p>	Litro	300		
19	<p>Chocolate em pó Mínimo de 50% de cacau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. Contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade.Caixa 200 gramas</p>	Caixa	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

20	<p>COXINHA DA ASA Classificação/Características gerais: manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada à temperatura de - 18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Deverá ser submetida à tecnologia de congelamento I.Q.F para congelamento individual. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1Kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto; peso líquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; carimbo/número do SIF ou SISP; número do lote (caso utilizado). O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias.</p>	Quilo	4000			
21	<p>Creme de leite: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, deve ser resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade de produto. Caixa 200 gramas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Piracanjuba; Italac, Nestlé.</p>	Caixa	500			
22	<p>Empanado a base de carne de frango e cenoura Produto cárneo industrializado, preparado com frangos sadios, abatidos sob inspeção. Produzido com matérias-primas sãs e limpas. Contém em sua composição: carne de frango, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cenoura, gordura vegetal, água, amido, farinha de rosca, sal hipossódico, cebola, sal, açúcar, minerais (ferro e zinco), alho, vitaminas (B12, B6, B1, B2), estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizantes: aroma natural e aroma idêntico ao natural, espessante gama xantana, corantes: urucum e carmim de cochonilha. Conter glúten. Validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, contendo 03 kg (três quilos). Secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, lacrado, com fita adesiva, contendo 12 kg (doze quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no SIF. Transporte: transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas.</p>	Quilo	2000			
23	<p>Empanado a base de carne de peixe COMPOSIÇÃO Carne de filé merluza sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal, entre outros livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, além de substâncias químicas. Peso unitário de 25 a 30 g sem pimenta. Zero de gordura trans. INSTRUÇÃO O produto deverá ser mantido na embalagem original e armazenadas em câmaras Frigoríficas, aferidas 18°C (dezoito graus negativos). EMBALAGEM Primária - Saco polietileno atóxico, transparente, resistente, compatível ao contato direto com alimentos. Embalagem de 2,5 e 03 Kg. Secundária - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. NOTA - Produto com N.º de Registro no SIF, SISP OU SIM. Validade - mínima de 04 meses, sendo que a entrega não deverá ser superior a 20 dias da data de fabricação.</p>	Quilo	3000			
24	<p>Ervilha Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data</p>	Lata	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	<p>de entrega. Ervilha Produto preparado ervilha, reidratados ou pré cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriados (água e sal, sem aditivos químicos), submetidos a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Aparência: cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 18 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: do tipo "Tetra Pack" ou "Tetrabik" contendo 200 gramas. Secundária: caixas de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p>				
25	<p>Extrato de Tomate Em potes de plástico, concentrado, contendo apenas tomate, açúcar e sal, isentos de peles e sementes. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Em potes de plástico contendo 300 gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de lote, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Elefante.</p>	Pote	7000		
26	<p>FARINHA DE MILHO - Farinha de Milho: Obtida do milho moído PRIMÁRIA - Saco de polietileno transparente - Pacote de 500g SECUNDÁRIA - Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. ROTULAGEM - Deve atender a legislação vigente. Validade - mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação. MARCAS PRÉ APROVADAS: Yok; Alambari; Sarapuí.</p>	Pacote	500		
27	<p>Farinha de trigo Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigo são e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo 14% p/p de umidade. Aparência: pó fino Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno transparente atóxico ou de papel, com peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico contendo 10 kg (dez quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta; Anaconda; Rosa Branca; Sol; Coamo.</p>	Quilo	8000		
28	<p>Feijão Cariquinha – TIPO 1 O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, cochos, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção de última. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: Saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado cm costura, resistente, peso líquido total de 30 kg (trinta quilos) ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30 kg (trinta quilos). Rótulo: de acordo cm a legislação vigente, nos rótulo da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação,</p>	Quilo	7000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.MARCAS PRÉ APROVADAS: Camil, Broto Legal, Kicaldo; Urbano; Pantera;				
29	Fermento Químico em Pó Composto basicamente de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio e bicarbonato de sódio. Isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos de animais e vegetais.Aparência, cor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem Primária: lata de folha flandres, com verniz sanitário, contendo peso líquido de 100 gramas.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem.As latas deverão estar isentas de ferrugem, amassados ou qualquer outro defeito.MARCAS PRÉ APROVADAS: Royal; Dona Benta; Drº Oetcker.	Pote	5000		
30	Filézinho de Frango IQF Produto cárneo obtido a partir de recortes de frango sassami - submetido ao processo tecnologicamente adequado empanados. Deverá ser constituído pelo recorte integro do sassami sem adição de CMS (Carne mecanicamente separada), empanado, podendo ser cozidos e/ou fritos, levemente temperados. Devendo estar apto ao consumo quando submetido apenas ao aquecimento para descongelamento por calor. Proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isenta de pele, ossos, cartilagens, tendões, nervos, coágulos, nódulos e aponeuroses. Não poderá apresentar mais de 10% de degelo devendo submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento rápido individual (IQF (Individually Quick Frozen)). Deverá ser de recorte de primeira, isenta de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento. Toda matéria prima utilizada deve ser de qualidade e deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Aspecto/Textura: característico firme com crosta crocante e carne suculenta, Cor: crosta bege dourada com carne branca característica, Odor: característico de carne de frango e Sabor: característico não salgado. Embalagem primária: saco ou filme de polietileno transparente atóxico termo soldado com capacidade para 500g a 1,5Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 10Kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. Fabricante e produto devem estar devidamente registrados nos estabelecimentos competentes SIF, SISP, SIM.	Quilo	10000		
31	Fórmula Infantil 1 Fórmula / leite para crianças lactentes de 0 a 6 meses à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Apresentação em pó, embalagem até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo com a legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução – RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução - RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução – RDC 43/11/ANVISA/MS.MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	600		
32	Fórmula Infantil 2 Fórmula infantil para lactentes a partir de 6 meses de idade a 12 meses de idade, à base de proteínas do leite de vaca, com prebióticos, isenta de sacarose e glúten. Forma de apresentação em pó, com embalagem de até 800g. O Gênero alimentício deverá estar de acordo com a legislação vigente, Portaria 977/98/ANVISA/MS, Resolução – RDC 222, Lei 11.265/06, Resolução -RDC 360/03/ANVISA/MS, Portaria 685/98/SVS/MS e Resolução – RDC 43/11/ANVISA/MS.MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	1700		
33	Fórmula de 1ª infância Fórmula Infantil PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE - Fórmula láctea adicionado de prebióticos, para crianças a partir de 1 ano de idade. O produto deverá ser isento de sacarose. Deverá conter proteínas do soro e caseína e como fonte de carboidratos	Lata	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	lactose e maltodextrina. Lata com aproximadamente 800grs.MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.				
34	Fórmula Infantil a base de leite de soja FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 (ZERO) A 12 (DOZE) MESES, A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDO DE L-METIONINA), ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE COM ARA E DHA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM ATÉ 800G. MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Danone.	Lata	300		
35	Fubá Farinha fina do grão de milho. Produzida a partir de matérias-primas limpas, sãs, isentas de sujidades, larvas e parasitas.Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem: saco plástico atóxico contendo 500 gramas.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, praz de validade e peso líquido, número de registro n órgão competente.MARCAS PRÉ APROVADAS: Yok, Alambari; Sarapuí.	Pacote	500		
36	Gelatina Composição obrigatória: Gelatina em Pó, açúcar e aromatizantes Sabores: abacaxi, morango, limão, uva, framboesa, cereja, maracujá. Opcional: aditivos permitidos pela legislação, assim como corantes nos sabores específicos e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, que deverão ser declarados no rótulo.Isenta – deve ser evitada a utilização do corante artificial amarelo tartrazina e vermelho bordeau.EmbalagemPrimária: saco plástico – pacotes de 1 KgSecundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produtoRotulagem – deve atender a legislação vigente.Validade – mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 20 dias. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dr° Oetcker, Qualimax; Apti.	Quilo	500		
37	HAMBÚRGUER CONGELADO DE BOVINO - aproximadamente 52g (entre 46 e 54g). - componentes: carne bovina, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, maltodextrina, proteína concentrada de soja, cebola, sal, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de churrasco e antioxidante eritorbato de sódio. contém aromatizante sintético idêntico ao KG 500 46 natural. não contém glúten. informação nutricional aproximadamente para 80g: valor energético 162 kcal, proteína: 16,00 %, cloreto de sódio: 1,80 %, carboidratos: 3,15 %, lipídeos: 15 % sódio 480 mg. características sensoriais: o produto deve apresentar-se em formato redondo (cru) e ovalado (pós cocção), com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. apresentação: primária: descrição da embalagem: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. peso líquido: 02 kg secundária: descrição da embalagem: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. peso líquido: 20 kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Seara; Perdigão; Sadia; Brasa.	Quilo	700		
38	LEITE CONDENSADO INTEGRAL; composto de leite integral, açúcar, e outros ingredientes; de consistência cremosa e textura homogênea; valid. Mín. 10 meses a contar da entrega. Latas 395g. MARCAS PRÉ APROVADAS: Nestlé; Piracanjuba; Italac; Itambé;	Lata	500		
39	Leite em Pó Integral Ingredientes:Leite em pó integral instantâneo (Leite em pó integral e Vitaminas (A e D). ALÉRGICOS CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN.Embalagem:Primária - Saco de poliéster metalizado flexível, atóxico eresistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade.Rotulado de acordo com a legislação	Pacote	7000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	vigente.Peso líquido: 01(um) KgSecundária- Caixa de papelão ondulado reforçada, resistenteàs condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva.Caixa com 10 (dez) kgRotulagem: deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal no Ministério da Agricultura.APRESENTAR A AMOSTRA NO ATO DA LICITAÇÃO.MARCAS PRÉ APROVADAS: La Serenissima; Italic; Itambé; Piracanjuba;				
40	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - composto lácteo fortificado zero lactose, com ferro, zinco e vitaminas a, c e d, embalagem de 300g. composição ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a, d e c), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. embalados em latas de 400g do produto e reembalados em caixas de papelão. as embalagens deverão estar intactas e sem ferrugem ou amassados. MARCAS PRÉ APROVADAS: La Serenissima; Italic; Itambé; Piracanjuba;	Embalagem	300		
41	LINGUIÇA TOSCANA de carne suína, água, sal, cebola, açúcar, alho, coentro, noz moscada, regulador de acidez, lactato de sódio, estabilizantes: tripolifosfato de sódio; estabilizante: pirofosfato dissódico; realçador de sabor: glutamato monossódico, aromatizante: aroma natural, Antioxidante eritorbato de sódio; conservador nitrito de sódio; corante carmin de cochonilha. Pacotes pesando de 2,5 a 5 kg cada. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agricultura. Laudo Bromatológico completo credenciado com os exames: físico químico, organolépticos, microscópicos e microbiológicos; efetuados em Laboratório Oficial credenciado.. MARCAS PRÉ APROVADAS: Sadia; Aurora; Perdigão; Seara;	Quilo	2000		
42	Macarrão com ovos – Tipo AVE MARIA (Cortado – Pequeno) Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade.Preparada com farinha de trigo especial e ovos.Validade de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de entrega.Embalagem:Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 g (quinhentos gramas).Secundária: fardo plástico ou papel multifoldado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, no rótulo da embalagem primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e empilhamento máximo para armazenagem.MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta, Pety Bom; Adria; Barilla; Galo.	Pacote	6000		
43	MACARRÃO PARAFUSOMacarrão com Ovos tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.MARCAS PRÉ APROVADAS: Dona Benta, Pety Bom; Adria; Barilla; Galo.	Pacote	7000		
44	MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades; acondicionada em embalagem de até 2 a 3 quilos; validade mínima 06 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado;	Pote	100		
45	Margarina Com Sal – Potes de 500g Fabricadas a partir de matérias-primas selecionadas, com os ingredientes: óleos Vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A (15.000 U.I / kg) e beta caroteno, estabilizantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio e/ ou sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga ou margarina, acidulantes ácido láctico e ácido cítrico, antioxidante EDTA cálcico dissódico e corante natural de urucum e cúrcuma. Isenta de gorduras trans.Validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias da data de	Unidade	5000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	entrega.Deverá ter no mínimo 80% de lipídeos.Embalagem:Primária: pote de plástico atóxico, contendo peso líquido de 500 gramas.Secundária: caixa de papelão ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.MARCAS PRÉ APROVADAS: Delícia; Doriana; Qualy.					
46	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade; beneficiado, polido e limpo; isento de sujidades, e contaminação física, química e biológica; embalagem de 500g a 1 quilo, unidade máxima de 14% p/p; acondicionado em saco plástico atóxico; com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega;	Pacote	300			
47	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; validade a contar da entrega 12 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 3 a 4 litros; com tampa inviolável e fechada.	Galões	50			
48	Mussarela: de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Fatiado (cada fatia 10g) em pacotes de 1kg	Pacote	500			
49	NHOQUE DE BATATA COZIDO E CONGELADO - nhoque de batata cozido e congelado - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal, condimentos. contém glúten, derivados de trigo e soja. embalagem fechada, validade de até 06 meses, conservada há temperatura de - 18°C, após aberto o consumo deve ser no prazo máximo de 24 horas. sem conservantes e corantes. embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade atóxico e específico para alimentos com capacidade para 500 gramas a 1kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada com capacidade para 7 a 10kg. Pacote de 1 quilo	Pacote	500			
50	Óleo de Soja Refinado Óleo de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado para coloração e cheiro típicos. As latas deverão estar isentas de ferrugem, não amassadas e sem qualquer outro defeito.Validade mínima de 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.Embalagem:Primária: embalagem plástica (tipo pet) contendo 900 ml.Secundária: caixas de papelão ondulado.Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.	Unidade	6000			
51	OréganoConstituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a RDC nº 276/2005.Embalagem com 500 gramas.	Pacote	500			
52	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - descrição do produto: fécula de mandioca, água, ovo, queijo, óleo de soja, margarina, leite em pó desmineralizado e sal. embalagem primaria: saco de polietileno atóxico	Pacote	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	resistente termossoldado com capacidade de 1 kg. peso : 1 kilo contendo 40 unidades de 25 gramas cada. rotulagem: o produto deve ser identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as informações exigidas por lei (resolução rdc nº 360, de 23 de dezembro de 2003.) armazenamento: congelado a -12°C. alérgicos : contém leite e derivados e ovos. não contém glúten, contém lactose. MARCAS PRÉ APROVADAS: Forno de Minas; Aurora; Brasa; Catupiry; Massa Leve.				
53	CARNE DE PESCADO IN NATURA E CONGELADA – TILÁPIA. Produto cárneo a partir do file de pescado (Tilápia) congelado sadio, cortado em cubos, submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento por glaceamento. Proveniente de pescados processados sob inspeção veterinária de acordo com a legislação vigente, isentos de espinhas e pele. Deverá ser isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá apresentar cubos com peso variável de 60 a 80g. A variação de peso deverá ser de no máximo 10% após o descongelamento devido ao glaceamento. Deverá ser proveniente de estabelecimento inspecionado pelo SIF, SISP OU SIM. Aspecto: característico não pegajoso, Textura: firme após descongelamento, Cor: branco acinzentado, Odor: característico de peixe fresco congelado e Sabor: característico. Embalagem primária: saco plástico atóxico termoencolhível – vácuo contendo até 1 Kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte e armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade, com até 20 Kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses quando conservado a temperatura de -12°C ou mais frio, devendo o prazo de fabricação não anteceder 30 (noventa) dias da data da entrega.	Quilo	5000		
54	PREPARADO LÍQUIDO P/REFRESCO; Sabores ABACAXI, MARACUJÁ, MANGA, GOIABA, ACEROLA, UVA; Composto de suco natural concentrado da fruta concentrado da fruta; conservante acidulante e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; diluição para cada uma parte de suco a adição de água fica a critério de cada usuário; embalagem de 500ml, validade na data de entrega de 11 meses, mantendo a temperatura adequada; Garrafas 500ml. MARCAS PRÉ APROVADAS: Maguary; Da Fruta;	Garrafa	3000		
55	Presunto: Produto fatiado, em fatias, sendo cada fatia pesando em torno de 10 gramas, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável contendo 1kg cada embalagem. Produzido a partir do pernil suíno e paleta, com injeção de salmoura; ingredientes misturados e embutidos em mangas plásticas impressas, formados e cozidos; deve estar isento de parasitas e qualquer substância contaminante, bolor, limo na superfície, ossos quebrados, cartilagem, sem adição de amido. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega; deve ser transportada e entregue a temperatura abaixo de 10 °C; rotulagem de acordo com a legislação vigente, contendo o selo S.I.F. e número de registro do órgão competente. Data de fabricação e validade devem estar bem visíveis. Sabor suave e característico. Fatiado em fatias de 10g pacotes de 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Sadia; Aurora; Perdigão;	Pacote	300		
56	REFRIGERANTE - garrafa descartável - sabor guaraná - bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. acondicionado em UND 200 57 embalagem pet de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. MARCAS PRÉ APROVADAS: Guaraná; Kwat	Garrafa	1000		
57	Requeijão cremoso tradicional SEM AMIDO: pote 190 gramas, Massa láctea fermentada (leite, cloreto de cálcio, coagulante e fermento lácteo), creme de leite, concentrado protéico de leite e/ou soro de leite, estabilizantes (difosfato tetrasódico, polifosfato de sódio e tripolifosfato de sódio), cloreto de sódio, conservadores sorbato de potássio e nisina.. MARCAS PRÉ APROVADAS: Catupiry; Poços de Caldas; Tirolez; Italc; Itambé; Vigor; Qualy.	Pote	5000		
58	Sal refinado Iodado Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiuementante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg de iodo por 01 kg	Pacote	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	<p>(um quilo) de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais. Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca. Cheiro: inodoro. Sabor: salino. Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 kg (um quilo). Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 kg (trinta quilos), ou plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30kg (trinta quilos). Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p>				
59	<p>Salsicha para hot dog O produto deverá estar em acordo com a NTA 02 e 05 (Decreto 12.342/78), constando obrigatoriamente registro no SIF/ SISP. Deverá estar congelada e transportada em condições que preservem a qualidade e as características do produto. Deverá ser composta de: carne de peru, carne mecanicamente separada de peru, água, proteína de soja, gordura de frango, maltodextrina, fécula de mandioca, sal, condimentos naturais (páprica doce em pó, cebola desidratada, alho desidratado, coentro moído), estabilizante tripolifosfato de sódio (INS 451i) e polisfosfato de sódio (INS 452i), aromas naturais de fumaça e noz moscada, antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrato de sódio (INS 250). Não conter glúten e isenta de pimenta. Validade mínima de 06 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da entrega. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, termossoldado, resistente, contendo 03 kg(três quilos). Embalagem Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. Transporte: transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas. MARCAS PRÉ APROVADAS: Seara; Aurora; Perdigão; Sadia;</p>	Quilo	500		
60	<p>SOBRECOXA DE FRANGO – IQF Com osso e com pele congelados individualmente - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF. Temperatura de entrega -12°C ou inferior. EMBALAGEM PRIMÁRIA: de 1 kg, em sacos plásticos de polietileno de baixa densidade, contendo rotulagem primária impressa de acordo com legislação vigente (RDC 360). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 12 meses. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: Embalagem secundária do produto deverá ser em caixa de papelão reforçado com até 18kg.</p>	Quilo	5000		
61	<p>Trigo para Quibe Produto obtido a partir de cereais limpos, desgerminados, com uma extração máxima de 20%. Preparado a partir de grãos de trigo são e limpos, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas, e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentada, rançosa e máximo de 14% p/p de umidade. Validade 09 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega. Embalagem: Primária: saco de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Secundária: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primárias e secundárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente.</p>	Pacote	1000		
62	<p>VINAGRE BRANCO (embalagem de 750ml) - resultante da fermentação acética de álcool; ingredientes: água potável, e conservador INS 224. acidez volátil mínima 4,2%. isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso e detritos de animais</p>	Garrafa	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	e vegetais, com validade mínima 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado; MARCAS PRÉ APROVADAS: Castelo;				
63	Sobrecoxa de frango em cubos IQF Sobrecoxa de frango, sem pele e sem osso, em cubos in natura, congelada individualmente (IQF). Embalados em sacos plásticos atóxicos de 1 - 2 kg, reembalados em caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto. Devendo seguir as resoluções vigentes com relação à rotulagem de alimentos e conter lote, data de fabricação e validade e SIF/ SISP/ SIM/ SISB	Quilo	4000		
64	MACARRÃO TIPO LETRINHA: Com ovos, vitaminado, composto de matériaprima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. aproximadamente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega	Pacote	500		
65	MILHO PARA CANJICA: Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas, devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses.	Pacote	300		
66	SARDINHA em óleo comestível: A sardinha deve ser de primeira qualidade, em lata íntegra e sem amasso deve possuir um rigoroso controle de qualidade, e estarem acondicionadas ao natural. Não conter conservantes em sua formulação e sua conservação em óleo comestível, deve ser por um processo de esterilização do produto após fechado. Embalagem com sistema Abre fácil, que dispensa o abridor. Com os ingredientes: Sardinha, óleo comestível, água e sal. Peso líquido:125g MARCAS PRÉ APROVADAS: Coqueiro; Gomes; 88;	Lata	500		
67	COLORIFICO: Colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	Pacote	500		
68	BEBIDA DE SOJA: Bebida à base de soja, Diversos sabores, Ingredientes mínimos: Extrato de soja, água, açúcar e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto. Deverá ser isento de lactose, colesterol e gordura trans. Deverá conter cálcio e fibra alimentar combinação da proteína da soja com suco de morango. A bebida deve ser preparada com ingredientes sãos e limpos e de 1ª qualidade. Não poderá conter leite e/ou soro de leite na composição. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem. 1 Litro. MARCAS PRÉ APROVADAS: Batavo; Lider; Ades;	Embalagem	370		
69	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE COM AVELA EMBALAGEM DE 1 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, cacau em pó, sal, fermentos químicos. aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação	Pacote	500		
70	MISTURA PARA BOLO SABOR BANANA Kg 210 COM CANELA. Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, ovo desidratado em pó, canela em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e /ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	Pacote	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

71	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI LEITE CONDENSADO Ingredientes básicos: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, leite em pó, Ovo desidratado em pó, sal, fermentos químicos, aromatizantes com aromas naturais. O produto para ser preparado deverá ser acrescido apenas de água. Embalagem primária: Em saco de polietileno leitoso flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem (e/ou) saco de poliéster metalizado contendo 1 kg, devidamente fechada e rotulada conforme legislação vigente. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada. Validade: de 06 meses a partir da data de fabricação.	Pacote	500			
72	LOURO EMBALAGEM DE 5 g a 20g. desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo de 5 g a 20g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06(seis) meses a contar da data de entrega. Devera	Pacote	1000			
73	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, ENRIQUECIDO COM MINERAIS - MISTURA PARA O PREPARO DE BOLO SABOR LARANJA, ENRIQUECIDO COM MINERAIS. DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL, ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO.. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO DE 8 KG A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 180 DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100): CARBOIDRATO 65, PROTEÍNA 7, GORDURAS TOTAIS 11 (MÁXIMO), GORDURAS SATURADAS 5 (MÁXIMO), SÓDIO 400 MG (MÁXIMO), FERRO 16, ZINCO 8.	Pacote	500			
74	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA E CHOCOLATE, TIPO MARMORE - MASSA: ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTAMATO MONOSSÓDICO, DEVERÁ CONTER LEITE EM PÓ, OVO EM PÓ, GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO OU ALUMINIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, CONTENDO 1 KG. O CHOCOLATE EM PÓ DEVERÁ SER EMBALADO A PARTE, EM EMBALAGEM METALIZADA, CONTENDO DE 100 A 200 G. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, CONTENDO DE 8 KG A 12 KG. VALIDADE: MÍNIMO 180 DIAS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. VALORES NUTRICIONAIS MÍNIMOS (G/100): MASSA: PROTEÍNA 7, CARBOIDRATO 65, GORDURAS 11 (MÁXIMO), FERRO 15 MG, ZINCO 8 MG. CHOCOLATE: CARBOIDRATO 85, PROTEÍNA 2, GORDURA 2 (MÁXIMO)	Pacote	500			
75	Arroz integral: características: classe: longo, fino, tipo i integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparo final dietética inadequada (empapamento). Contendo em sua composição nutricional para cada porção de 50g: valor energético: 171kcal; carboidrato: 35g; proteínas: 3,5g; gorduras totais: 1,1g; fibra alimentar: 1,4g; Embalagem em polietileno, transparente, atóxico, 1kg. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Namorado; Tio João; Camil.	Pacote	100			
76	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO, composto por farinha de arroz, corantes naturais e emulsificante e471, sem traços de glúten e ausência de ovo ou traços, embalagem primária de 500 gramas, em polietileno transparente de boa qualidade. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Urbano; Renata;	Pacote	500			
77	Pão tipo bisnaguinha integral- ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico fresco, extrato de malte, ovo em pó integral, lecitina de soja em pó, glúten, emulsificante monoglicérido de ácidos graxos e conservador	Pacote	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	propionato de cálcio. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo, soja e ovo. Pode conter cevada, aveia e centeio. Não contém lactose. Composição nutricional para cada porção 50g; valor energético 159 kcal, proteínas 5,1g, carboidrato 27g fibra alimentar 2,5 g embalagem: primária: saco plástico resistente, transparente, inodoro, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, termo soldável, devidamente identificado com impressão da marca. Contém de 15 a 18 unidades com 18 a 20 gramas cada, total de 300 gramas por pacote. Secundária: caixa de papelão, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo 10 pacotes de 300 gramas . MARCAS PRÉ APROVADAS: Panco; Wikibold; Pulman					
78	Requeijão sem lactose: requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, glúten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de vidro ou copo de plástico com no mínimo 180 gramas, validade mínima superior a 30 dias da data de entrega. MARCAS PRÉ APROVADAS: Itambé; Tirolez; Catupiry;	Pote	100			
79	Suco de fruta sabor uva (200ml com canudo): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou sucoconcentrado de uva, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não caracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos a natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. Embalagem secundária: caixa contendo até 27 unidades. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dell Vale, Maguary; Maratá; Nutri Néctar.	Caixinha	7000			
80	Suco de fruta sabor maçã (200ml com canudo): o produto deverá estar de acordo com a NTA02 e 23 (Decreto 12.486/78), Instrução Normativa MAPA nº 49/2018, Resolução FNDE nº26/2013 e demais legislações vigentes pertinentes. Deverá ter registro no Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento. Ingredientes mínimos: água, polpa ou sucoconcentrado de maçã, e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não caracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Poderá conter aroma natural. Deverá ser isento de açúcar, corantes artificiais, edulcorantes artificiais e/ou naturais, aromatizantes sintéticos idênticos ao natural e aromatizantes artificiais. Poderá conter aroma natural. Aspecto: cor, sabor e odor característicos, não fermentado. Bebida pronta para o consumo. Sem necessidade de conservar sob refrigeração. Embalagem primária: caixa Tetra Pak longa vida de 200 ml com canudo. MARCAS PRÉ APROVADAS: Dell Vale, Maguary; Maratá; Nutri Néctar.	Caixinha	4000			
81	Cereal Matinal (Flocos de milho- sem açúcar) Cereal: flocos de milho sem açúcar, embalagem de 500g. Ingredientes: milho, sal, complexo vitamínico [ácido ascórbico (vitamina c) niacinamida (niacina) mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B12), pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), ácido fólico] complexo mineral [pirofosfato férrico (ferro), sulfato de zinco (zinco)] antioxidantes lecitina de soja e TBHQ. Pacote 500g	Pacote	1000			
82	ALMONDEGA BOVINA CONGELADA 25G IQF – APRESENTAR AMOSTRA Almôndega de carne bovina congelada IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL), na forma arredondada, obtida de animais sadios, sob prévia inspeção sanitária, livres de parasitas e de qualquer substância contaminante. As almôndegas deverão apresentar tamanhos uniformes, livres de ossos, cartilagem, queimadura por congelamento, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá apresentar aproximadamente entre 25 a 30g. Deverá ter uma	Pacote	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

	validade mínima de 6 meses. Deverá apresentar embalagem primária com saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, termossoldado, com capacidade para até 3 kg de produto e resistente ao transporte, ao impacto e às condições de estocagem congelada. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Composição centesimal real do produto: Gordura no máximo de 18%; Proteína: no mínimo 15% e Carboidratos totais no máximo 10%. Pacote 1kgMARCAS PRÉ APROVADAS: Brasa; Aurora; Sadia; Friboi; Seara.				
83	FEIJÃO PRETO TIPO1 - EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL. Pacote 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Broto Legal; Namorado; Camil; Kicaldo;	Pacote	500		
84	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual). Pacote 1kg. MARCAS PRÉ APROVADAS: Brasa; Aurora; Sadia; Friboi; Seara.	Pacote	200		
85	Carne Suína em cubos s/osso IQF - Cortes de PERNIL Suíno sem osso, em cubos congelado com a tecnologia IQF. Embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro no SIF/DIPOA ou SISP, mantida a temperatura máxima -12°C a 18°C. Transportada em condições que preservem suas características. Embalagem primária de até 2 kg. Validade de 12 meses.	Kg	8000		
86	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	Pacote	500		
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (PRINCIPAL), contendo leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas (C, PP, B2, B6, A, D), piro fosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado. Não contém glúten. Características Organolépticas: Aspecto: Pó fino e sem grumos Cor: Branco amarelado Sabor e Odor: Após dissolução apresenta sabor agradável, sem alterações sensoriais. Composição por porção (25g) aproximada: Valor energético 125 kcal; Carboidratos 9,7 g; Proteínas 6,6 g; Gorduras Totais 6,6 g; Gorduras Saturadas 3,9 g; Gorduras Trans 0 g; Fibra Alimentar 0 g; Sódio 94 mg; Cálcio 229 mg; Ferro 4,2 mg; Zinco 2,1 mg; Manganês 0,69 mg; Vitamina A 186 µg; Vitamina B2 0,39 mg; Vitamina B6 0,39 mg; Vitamina C 14 mg; Vitamina D 1,5 µg; Vitamina PP 4,8 mg; Embalagem: O produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD folha simples, transparente, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400 gramas a 1.000 gramas e reembalado em caixa de papelão ondulado com peso máximo de até 10 kg. Pacote 1kg	Pacote	5000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

88	CREME VEGETAL MARGARINA OU CREME VEGETAL: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto 12.846/78) e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Ingredientes mínimos: água, óleos vegetais, sal, vitaminas A, e corante natural, conservantes e aromatizantes, desde que permitidos pela legislação. Não poderá conter leite e derivados na composição. Sem gordura trans e colesterol. Características: cor, odor, sabor e consistência característica. Embalagem primária: pote plástico com tampa, atóxico, resistente, com lacre de proteção intacto, pesando mínimo 250 gr. Max 500 gr	Pote	500			
89	LENTILHA: Obtido de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente, devidamente identificado com numero de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto.	Pacote	1000			
90	ERVILHA PARTIDA Obtido de grãos de ervilha partido ao meio, com aspecto cor, cheiro e sabores próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, com peso de: 500g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigente, devidamente identificado com numero de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto	Pacote	1000			
91	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA - INGREDIENTES:lactose, leite parcialmente desnatado em pó, oleos vegetais (oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol, oleo de palma), soro de leite, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, oleo de peixe, mortierella alpina, vitamina c, caseinato de calcio, taurina, inositol, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina e, fosfato de potassio, sulfato de zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato calcio tribasico, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina a, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, vitamina b6, iodato de potassio. sulfato de manganes, acido folico, vitamina k, selenio, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2	Lata	1000			
92	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATE OS 6 MESES DE VIDA -INGREDIENTES: Soro de leite, oleos vegetais (oleo de palma, oleo de canola, oleo de coco, oleo de girassol), lactose, leite desnatado em po, galactooligosacarideo, frutooligosacarideo, maltodextrina, carbonato de calcio, mortierella alpina, oleo de peixe, cloreto de potassio, vitamina c, citrato de potassio, caseinato de calcio, carbonato de magnesio, taurina, cloreto de colina, nucleotideos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, l - triptofano, fostato de potassio dibasico, vitamina e, l carnitina, sulfato de zinco, inositol, fostato de calcio tribasico, niacina, gluconato cuprico, d-pantotenato de calcio, vitamina b1, vitamina a, vitamina b2, vitamina b6, acido folico, iodado de potassio, sulfato de manganes, vitamina k, selenio, vitamina d, biotina, vitamina b12, emulsificante mono e diglicerideos. NAO CONTEM GLUTEN. LATA DE 800 GR. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1.	Lata	1000			
93	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA - DESTINADO AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. INGREDIENTES: Xarope de glicose, óleos de coco, açafraão e soja; larginina, l-aspartato, l-leucina, l-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, l-glutamina, l-prolina, citratotripotássio, l-valina, l-isoleucina, glicina, l-treonina, l-tirosina, l-fenilalanina, l-serina, l-histidina, lalanina, l-cisitna, l-triptofano, cloreto de sódio, l-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartáto de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre,	Lata	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

vitaminas b6, b2, b1 e a, iodeto de potássio, cloreto de roxo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina k, d-biotina, vitaminas d3 e b12, emulsificante ésteres de ácido cítrico e ácidos graxos com glicerol. contém fenilalanina. não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. apresentação em pó. LATA DE 400 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NEOCATE LCP.					
--	--	--	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Agência e nº da conta bancária	

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que me comprometo a executar o objeto da presente licitação dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I.

2 – Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as normas legais e técnicas aplicáveis, bem como atendem as exigências do Edital, em especial do ANEXO I – Termo de Referência e que são novos, sem uso e não são, sob hipótese alguma, fruto de recondicionamento ou reaproveitamento.

3 – Declaro que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias, a contar da data final de seu envio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

EMPRESA
Representante Legal

Dados do representante da empresa que assinará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO III - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

_____ (Nome da Empresa), inscrita
no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025**
instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Sarapuí;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) Os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Sarapuí/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

k) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos dentro da qualidade exigida, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (Nome da Empresa),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada
_____ (Endereço Completo), na qualidade de
proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
instaurada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo
plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste
procedimento licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO – ME / EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir dos benefícios e exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Sarapuí.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ E A EMPRESA _____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, portador do documento de identidade RG nº _____, CPF nº _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com endereço a Rua _____, ... - _____, Município de _____ - SP, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, cuja celebração foi autorizada às fls. do processo administrativo nº concernente à Licitação nº 12/2025, na modalidade Pregão Eletrônico. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominada Lei, ao Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – É objeto da presente Ata é a formalização de registro de preço para futuras aquisições, conforme demanda, de itens alimentares estocáveis e perecíveis para elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede de ensino estadual e municipal de Sarapuí, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, que integram este termo, quantitativos e especificações mínimas indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Valor unitário	Valor total
01	XXXXXXXXXX				R\$	R\$
02	XXXXXXXXXX				R\$	R\$

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, PROPOSTA E À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) – A presente Ata de Registro de Preços está estritamente vinculado ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, à proposta e planilha de composição de custos apresentadas pela Detentora, aplicando-se ainda os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº xxx/202x e xxxxxxxxxxxxxxxx (inserir demais normas municipais pertinentes), inclusive quanto aos casos omissos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – A Detentora se compromete a executar os fornecimentos nos termos constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão fornecidos diretamente pela detentora, que se incumbirá pelo fornecimento do efetivo pessoal, transporte e demais despesas inerentes ao fornecimento em questão, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A presente ata de registro de preços deverá ser executadas em fiel cumprimento ao ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, além das orientações da fiscalização da Contratante, através da Diretoria de Educação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora responsabiliza-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio desta Administração, por dolo ou culpa, decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA (DOS GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO) – A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida pelos servidores indicados abaixo:

I - Fica designado como **gestor da Ata de Registro de Preços** o seguinte servidor: Juliane Leme de Góis Silva, Diretor da Educação, o qual será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção das Atas de Registro de Preço, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e quanto ao controle da Ata de Registro de Preços e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

II - Fica designado como **fiscal da Ata de Registro de Preços** a seguinte servidora: Laiane Aparecida Campos Siqueira, Nutricionista, a qual acompanhará e fiscalizará sua execução nos Termos do Art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, pelo qual deverá avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos que não corresponderem às especificações mínimas exigidas e constantes da proposta apresentada não serão aceitos, devendo ser readequados sem custo adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante se reserva o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos produtos fornecidos e que, em nenhuma hipótese eximirá a Detentora das responsabilidades contratuais e legais, como por danos causados por seus funcionários, seja por ato da própria firma ou omissões de seu preposto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, nos termos do Anexo - Termo de Referência, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

CLÁUSULA QUINTA (DO VALOR) - O valor global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), considerando os valores unitários constantes da Cláusula Primeira, conforme proposta da Detentora constado em ata e juntada no Processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por se tratar de entrega parcelada a ser realizada dentro da vigência contratual, cujo prazo total não excede 12 (doze) meses, não se aplicará reajustamento de preços para fins de atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição da Contratante para a justa remuneração dos produtos, nos termos do art. 82, VI da Lei Federal nº 14.133/21; e objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior segundo será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos.

I – Caso o pedido de realinhamento indicado na subcláusula anterior não disponha de elementos suficientes para sua análise e consequente concessão, e venha a ser indeferido, não será motivo para a interrupção do fornecimento, sujeitando à Detentora à aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.

II - Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços deverão ser realizados mediante requerimento formal pela Detentora e serão avaliados pelo gestor da Ata de Registro de Preços, que emitirá seu parecer no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na "Requisição de Despesa" e ou na Nota de Empenho, quando de eventual contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA (DO PAGAMENTO) - Os pagamentos devidos à Detentora serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor da pasta, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário ou crédito somente em conta corrente da empresa (Pessoa Jurídica) a ser fornecida pela Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverá constar obrigatoriamente na Nota Fiscal o número da Ata de Registro de Preços, da Nota de Empenho e a indicação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a Detentora das responsabilidades assumidas na forma desta Ata de Registro de Preços, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

PARÁGRAFO QUARTO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso o pagamento mensal não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora, e isso motivar a paralisação do fornecimento, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga nenhuma atualização de valor.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrá por conta exclusiva da Detentora:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sendo constatado erro na nota fiscal, esta não será aceita e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido nesta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO OITAVO - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Detentora suspenda o fornecimento, bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

PARÁGRAFO NONO - No caso de a CONTRATANTE atrasar o pagamento, este será atualizado financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPCA/FGV, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA (DA VIGÊNCIA) - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA (DAS OBRIGAÇÕES) – Além das responsabilidades constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, Contratante e Detentora estarão submetidas às obrigações definidas na presente Cláusula.

I - São obrigações da Detentora:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025, desta Ata de Registro de Preços e da proposta apresentada, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidades especificadas, com estrita observância as normas técnicas aplicáveis;
- b) Apresentar a equipe que realizará a entrega devidamente uniformizada e identificada por meio de crachá, além de provê-la com os equipamentos de proteção individual – EPI, quando for o caso;
- c) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias suporte técnico, emolumentos e despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à Contratante.
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando couber algum dos eventos arrolados nos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

f) Promover todos os esforços para assegurar a qualidade dos objetos adquiridos e, sempre que forem observados defeitos, repará-las no prazo determinado nesta Ata de Registro de Preços, comunicando por escrito a reparação e regularização;

g) Entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

h) Não repassar para outrem a responsabilidade pelo cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

II - São obrigações da Contratante:

a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao adequado fornecimento;

b) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

c) Pagar pontualmente os preços descritos na Cláusula Quinta;

d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

e) Exigir o cumprimento de todos os itens desta Ata de Registro de Preços;

f) Exercer o acompanhamento e fiscalização do fornecimento por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos – encaminhando os apontamentos à autoridade gestora competente para as providências cabíveis;

g) Notificar a Detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução desta Ata de Registro de Preços, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES) - À Detentora, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sujeitará a Detentora à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 15 (quinze) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre a obrigação não cumprida;

b) atraso superior a 15 (quinze) dias, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A penalidade de multa, estabelecida no Parágrafo Primeiro desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) impedimento de licitar e contratar com o Município de Sarapuí pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme previsto pelo §4º, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 15 (quinze) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 15 (quinze) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO) – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES) – A Detentora assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora manterá, durante toda a execução da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Detentora o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata de Registro de Preços e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas em até vinte dias úteis, contados da data da sua assinatura como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DO FORO) – O Foro da Ata de Registro de Preços será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
XXXXXXXXXXXXXXXXX – (cargo)
(Contratante)

(nome da empresa)
(nome/cargo)
(Detentora)

Testemunhas:

Nome

Ass.

CPF

Nome

Ass.

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ____/2025

OBJETO: Registro de preço para futuras aquisições, conforme demanda, de itens alimentares estocáveis e perecíveis para elaboração dos cardápios da alimentação escolar da rede de ensino estadual e municipal de Sarapuí.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CONTRATADA:

PROCESSO Nº:

OBJETO:

Sarapuí, ___/___/_____

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:

A Prefeitura Municipal de Sarapuí, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento

Nome: Prefeitura Municipal de Sarapuí

CNPJ: 46.634.341/0001-10

Endereço: na Praça 13 de Março, nº 25, Centro, Sarapuí /SP

2. Dados Pessoais Tratados

No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento

Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal

O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados

A Prefeitura Municipal de Sarapuí poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.
- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsáveis pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregado de Dados: Viviane Leonel da Silva
- E-mail: lgpd@sarapui.sp.gov.br

Agradecemos pela sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Sarapuí. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:
